

DECRETO N. 15.747, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 856.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2012	Publicidade Institucional	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856.000,00

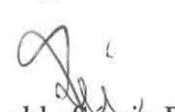
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2002	Manutenção de Serviços	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro de 2014.

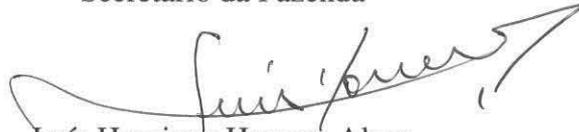

Itamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa